

# **CONTRATO N.º 212/2021**

(e seus aditivos)

**SILVIA MIRANDA DA SILVA**

**OBJETO: Técnico de Enfermagem - Hospital**

Vencimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 212/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO(A): SILVIA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 045.256.186-80, portadora da cédula de identidade MG-11.666.956 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 190.13035.37-2, residente e domiciliado à Rua Ozorio Anastacio de Souza, 290, Alto da Colina – Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Técnico de Enfermagem

**ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município e Farmácia de Minas, para o qual esta sendo contratado; dispensação de medicamentos e/ ou vacinas prescritas; controle de estoque e medicamentos da unidade; prestar assistência ao paciente, atuando sob a supervisão do Farmacêutico; organizar ambiente de trabalho, dando suporte ao Farmacêutico; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas inerentes à profissão.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Hospital Municipal Elpidio Rodrigues Pinto.

**PRAZO: Início:** 11/11/2021

**Término:** 11/11/2022

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais ou 12X36

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$1.327,34 (hum mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**POR FERIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 267/2021

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Administradora Hospitalar e deferida pela Chefe do Executivo, para a contratação temporária de prestação de serviços, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para serviços como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal, considerando o remanejamento do convocado anteriormente para o PSF Bela Vista, obedecendo portanto, a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme orçamento vigente (Secretaria Municipal de Saúde).

*Silvia Miranda da Silva*

*[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

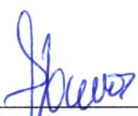
**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 11 de Novembro de 2021 até 11 de Novembro de 2022, ou até que se realize Concurso Público.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.


Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

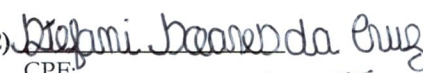
Prefeitura de Delfinópolis, 10 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Silvia Miranda da Silva**  
Contratado

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Bionca H. Mello P. Almeida  
Auxiliar Administrativo  
CPF-362.626.538-21

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
129 861 396 55